



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0161 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1613, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	107.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	107.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	301 0018 2 0058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À	102.000,00
	3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
10	305 0018 2 0062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	5.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 30 de setembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49